



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica

CNPJ 03.238.862/0001-45

PORTARIA N. ° 142/2020.



DE 20 DE ABRIL DE 2020

Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Progressão Vertical** aos(as) servidores(as) abaixo discriminados por terem alcançado a pontuação exigida, previsto no Plano de Carreira dos Servidores Municipais:

AVALIAÇÃO PROGRESSÃO 2018/2019

**Profissionais do Quadro Geral
Capítulo V seção II Art. 31 da lei n.º 749/08 de 22/02/2008**

MAT	NOME	NÍVEL	ATS %
947	IVONEI RENGEL	A 15	24%
1050	OTNIEL RODRIGUES DE JESUS	A 15	24%
1057	ROBERTO DA SILVA MUNIZ	A 15	24%
1066	RONNYS P DE OLIVEIRA MACHADO	A 15	24%
1049	JOAO DA CRUZ BEZERRA	A 15	24%
946	EDUARDO LIMA FARIAS	A 15	24%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

PALACIO ARAGUAIA

Avenida. Brasil, 2.000, Bairro Bela Vista – CEP 78.645-000 – Fone/Fax: (66) 3554-1151 3554-1309

Vila Rica - Mato Grosso CNPJ: 03.238.862/0001-45

Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: prefeituravilarica@yahoo.com.br